

---

# **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

## **Artigo 1º (Disposições Gerais)**

Em conformidade com a alínea 2 do artigo 1º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos em vigor a partir do 2º semestre (inclusive) de 2008-2009, vem o presente regulamento estabelecer os complementos específicos de regulamentação da avaliação da Licenciatura em Educação Física e Desporto, sem prejuízo dos princípios aí formulados.

## **Artigo 2º (Licenciatura em Educação Física e Desporto – Complemento de Avaliação)**

Em conformidade com a alínea 2 do artigo 1º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos em vigor a partir do 2º semestre (inclusive) de 2008-2009 onde se preveem os complementos específicos de regulamentação da avaliação nos diferentes cursos, a Licenciatura em Educação Física e Desporto aprova, sem prejuízo para os princípios gerais aí formulados, as seguintes especificidades:

### 1. Artigo 2º - Regime de avaliação de conhecimentos

Ponto 2 – Os discentes podem, à sua escolha, submeter-se ou não ao regime de avaliação contínua em todas as unidades curriculares, exceto na de estágio em que o regime de avaliação contínua é o único possível e não se aplica o regime de exame final.

### 2. Artigo 4º - Elementos de avaliação contínua

Ponto 2 – Nas unidades curriculares predominantemente teóricas não organizadas por módulos, as provas escritas de avaliação contínua têm a duração máxima de 2 horas e as provas orais têm a duração máxima de 30 minutos.

Nas unidades curriculares predominantemente teóricas organizadas por módulos, as provas escritas de avaliação contínua de cada módulo têm a duração máxima de 1 hora e as provas orais de cada módulo têm a duração máxima de 30 minutos. Nas unidades curriculares predominantemente práticas não organizadas por módulos, as provas escritas de avaliação contínua de cada módulo têm a duração máxima de 45 minutos e as provas orais de cada módulo têm a duração máxima de 30 minutos.

Ponto 3 - A avaliação contínua comportará como mínimo, para além de outros elementos referidos no programa de cada unidade curricular, duas provas ou testes escritos ou uma prova ou teste escrito, conforme se trate, respetivamente, de disciplinas anuais ou semestrais.

Ponto 7 – No mesmo dia os discentes só podem ser submetidos a uma prova ou teste escrito.

Ponto 8 - Nas unidades curriculares predominantemente práticas, as componentes teórica e prática, não devem ter uma ponderação superior a 70% nem inferior a 30%.

3. Artigo 6º - Admissão e dispensa das provas de avaliação
- os alunos admitidos a exame final em disciplinas predominantemente práticas dos 1º e 2º anos, só têm acesso ao exame de 1ª época;
  - os alunos admitidos a exame final em disciplinas predominantemente práticas do 3º ano, têm acesso aos exames de 1ª época e de época especial.

4. Artigo 7º - Realização e duração das provas

Ponto 1 – Em todas as unidades curriculares não organizadas por módulos, as provas escritas de exame final têm a duração máxima de 2 horas e as provas orais têm a duração máxima de 30 minutos.

Em todas as unidades curriculares organizadas por módulos, as provas escritas de exame final de cada módulo têm a duração máxima de 1 hora e as provas orais de cada módulo, têm a duração máxima de 30 minutos.

Nas unidades curriculares predominantemente práticas não organizadas por módulos, as provas práticas de exame final têm a duração máxima de 20 minutos por aluno, e 2 horas no total independentemente do número de alunos.

Nas unidades curriculares predominantemente práticas organizadas por módulos, as provas práticas de exame final de cada módulo têm a duração máxima de 15 minutos por aluno, e 1 hora no total, por módulo, independentemente do número de alunos.

5. Artigo 8º - Épocas de exames finais

Ponto 3 – Podem realizar exames em 2ª época, nas unidades curriculares predominantemente teóricas, os alunos que na 1ª época não tenham obtido aproveitamento, tenham desistido ou não tenham comparecido.

6. Artigo 9º - Inscrição em provas de exame final

Ponto 1- A prestação de exame final nas unidades curriculares predominantemente teóricas, em épocas normais de exame, não depende da inscrição prévia dos discentes que frequentem a respectiva disciplina. A prestação de provas de exame final, nas unidades curriculares predominantemente práticas, depende da inscrição prévia dos discentes que frequentem a respectiva disciplina até 48 horas antes da realização das provas.

7. Artigo 12º - Recurso das classificações

Ponto 1 – os alunos podem recorrer das classificações atribuídas nas provas escritas e nas provas práticas de exame final.

**Artigo 3º**  
**(Presenças e assiduidade)**

- A frequência das aulas constitui-se um direito e um dever para os alunos podendo ser obrigatória quando tal for previsto no método de avaliação definido no Programa da Unidade Curricular.

2. A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamento necessários é efetiva participação nas atividades letivas.
3. Entende-se como falta de pontualidade um atraso igual superior a 15 minutos.
4. Nos casos em que a frequência às aulas seja obrigatória, as faltas justificadas não podem ser contabilizadas para excluir o aluno da avaliação contínua, podendo no entanto, ser consideradas no que respeita à ponderação da classificação.
5. Entendem-se como justificadas as faltas a aulas ou momentos de avaliação por motivo de:
  - a) Doença ou situação de risco clínico;
  - b) Assistência a familiar em primeira-linha;
  - c) Licença parental;
  - d) Cumprimento de obrigações legais;
  - e) Falecimento de cônjuge ou unido de facto, ou de parente ou afim até ao 2º grau da linha retal ou colateral.
6. Para efeito de justificação de faltas é obrigatória a apresentação de prova dos factos invocados para a justificação, sendo que a prova da situação de doença prevista na alínea a) é feita por estabelecimento hospitalar, por declaração do centro de saúde ou por atestado médico.
7. A justificação da falta deve ser apresentada aos docentes previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, na secretaria, ao cuidado do docente, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.
8. O docente da disciplina ou o diretor do curso, pode solicitar ao aluno os comprovativos adicionais que entenda necessários à justificação da falta, devendo, igualmente, qualquer entidade que para esse efeito for contactada, contribuir para o correto apuramento dos factos.
9. As faltas são injustificadas quando:
  - a) Não tenha sido apresentada justificação,
  - b) A justificação tenha sido apresentada fora do prazo;
  - c) A justificação não tenha sido aceite pelo docente e pelo diretor do curso;
  - d) A marcação da falta resulte da aplicação da ordem de saída da sala de aula.

### **Artigo 4º** **(Dispensa da atividade física)**

1. O aluno pode ser dispensado temporariamente das atividades práticas nas unidades curriculares predominantemente práticas por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações da atividade física.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula.

### **Artigo 5º** **(Alunos com deficiência)**

1. Aos discentes candidatos ao contingente especial para portadores de deficiência física ou sensorial ao abrigo do artigo 30º da Portaria n.º 197-B/2015 de 3 de julho, será solicitada a instrução do processo com os seguintes documentos:
  - a. Programa educativo individual, emitido nos termos definidos pelo Decreto - Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de outubro, e alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio, ou, na falta deste, informação detalhada da direção do estabelecimento de ensino secundário sobre o processo individual do candidato;
  - b. Atestado médico de incapacidade, emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto -Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na redação republicada em anexo ao Decreto –Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro.
2. Aos discentes admitidos ao contingente especial para portadores de deficiência física ou sensorial ao abrigo do artigo 30º da Portaria n.º 197-B/2015 de 3 de julho, será realizada uma entrevista por uma comissão de docentes da Licenciatura em Educação Física e Desporto nomeada para o efeito, para análise dos apoios especializados de que o aluno deve beneficiar para estar em condições de igualdade de oportunidades com base no seu Programa Educativo Individual, e deliberação sobre as disciplinas em que cada tipo de apoio especializado se aplicará.
3. A comissão de docentes da Licenciatura em Educação Física e Desporto a nomear para efeito do número anterior deve ser composta por um docente mestre ou doutor, representante de cada ano do ciclo de estudos, e pelo diretor do curso.
4. Da entrevista referida no ponto 2, deve ser lavrada uma ata que se juntará ao processo do aluno.

**Artigo 6º**  
**(Materiais de apoio)**

1. Em todas as disciplinas é obrigatória a cedência aos alunos de materiais de apoio a todas as matérias lecionadas, através da plataforma Moodle.

**Artigo 7º**  
**(Disciplina de Projeto)**

1. A orientação de trabalhos no âmbito da disciplina de Projeto deve ser assegurada por um docente mestre ou doutor.
2. Os trabalhos no âmbito da disciplina de Projeto devem estar integrados nos projetos de investigação do CIDEF, cuja informação estará disponível no sítio da internet deste centro de investigação.
3. Em épocas de exame final, os discentes têm que entregar os trabalhos na secretaria com 48 horas de antecedência.

**Artigo 8º**  
**(Disciplina de Estágio)**

1. A disciplina de estágio do ramo de exercício e bem-estar e do ramo de treino desportivo, rege-se por regulamento e normas próprias de acordo com os anexos:  
ANEXO I – REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO no ramo de EXERCÍCIO E BEM-ESTAR  
ANEXO II – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS no ramo de EXERCÍCIO E BEM-ESTAR  
ANEXO III – REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO no ramo de TREINO DESPORTIVO  
ANEXO IV – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS no ramo de TREINO DESPORTIVO

**Artigo 9º**  
**(Disposições finais)**

1. As dúvidas ou lacunas suscitadas pela aplicação do presente regulamento são resolvidas pela direção do curso em articulação com a direção do ISMAT.
2. As referidas dúvidas ou lacunas, bem como as soluções aplicadas serão posteriormente comunicadas ao Conselho Científico para apreciação não vinculativa aos casos passados 3 eventual alteração do presente regulamento.

## **Artigo 10º** **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento específico de avaliação da licenciatura em educação física e desporto entra em vigor a partir do semestre seguinte ao da sua homologação pelo Conselho Científico do ISMAT.

Aprovado em Conselho Pedagógico do ISMAT, em 23 de Setembro de 2016.

## ANEXO I – REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO no ramo de EXERCÍCIO E BEM-ESTAR

### 1 – Definições, modelo e princípios gerais

O Estágio do 3º ano da Licenciatura em Educação Física e Desporto do ISMAT é uma Unidade Curricular centrada na intervenção técnica do aluno estagiário, no contexto real de prática, sobre a Atividade de um conjunto de sujeitos (atletas, clientes, participantes), numa opção da área de especialidade do curso.

Essa intervenção, que decorre no seio de uma Instituição de Estágio (IE), com a Supervisão dos especialistas do ISMAT, organiza-se e desenvolve-se segundo um modelo de “Projeto baseado na Avaliação”, de acordo com as características da prática profissional na nossa área e em conformidade com os princípios e as finalidades do Curso, no quadro do Protocolo de colaboração entre o ISMAT e as Instituições de Estágio.

Pretende-se que, seguindo esse modelo, no processo de estágio, as práticas sejam escolhidas, organizadas e justificadas, numa tripla perspetiva: (i) do benefício dos sujeitos da Atividade, os atletas, clientes, ou participantes, (ii) da qualificação do serviço da IE (iii) da aprendizagem dos próprios estagiários, visando a formação das competências definidas como objetivos da Licenciatura em EFD (Quadro 1).

Assim, a intervenção dos estagiários realiza-se no quadro de operacionalização dos Projetos (objetivos) e Planos (organização de atividades), com base na sua Avaliação Sistemática prepositiva, apoiada pela Supervisão dos formadores do Instituto. Este processo respeita as Etapas definidas no Plano Geral de estágio (Quadro 2) e as orientações do enquadramento técnico da IE.

É indispensável uma atitude de reflexão crítica, demonstrada em práticas de colaboração e de aprendizagem cooperativa e na argumentação de propostas e justificações que, fundamentada em referências adequadas, teóricas e contextuais, terá de respeitar o princípio da originalidade formal.

A ação dos estagiários deve ser representativa da área de especialidade do Estágio, pautando-se pela realização cuidada de Projetos da sua autoria ou coautoria.

A aprovação desses projetos e do grau de autonomia dos estagiários, na sua intervenção, baseia-se na Supervisão sobre as aptidões e capacidades demonstradas e, também, na Avaliação Sistemática (Quadros 2 e 3), ou seja, as razões e/ou evidências que justificam as decisões, segundo critérios de qualidade e eficácia da Atividades, considerando o contexto organizacional e a envolvente sociocultural.

As prioridades e as atividades concretas devem ser, antes de mais, uma escolha dos estagiários, considerando as orientações do Instituto e a organização na IE, seguindo o princípio de que a qualidade e os efeitos da prática na nossa área de EFD depende dos compromissos de trabalho que, necessariamente, estabelecemos na nossa intervenção.

Assim, devem considerar-se três significados do conceito de "Compromisso":

- Compromisso quanto à nossa missão – assumir as finalidades, objetivos e os saberes da nossa área académica e profissional, tendo como valor fundamental o desenvolvimento dos sujeitos, no domínio das atividades físicas;
- Compromisso entre o ideal e o possível, conciliando os requisitos da solução idealizada, ou a mais desejada, dos problemas, com as condicionantes e estruturas atuais, para determinar as metas e ações mais corretas e exequíveis, no prazo da intervenção;
- Compromisso de solidariedade profissional e de formação recíproca – cooperar com os participantes, os técnicos, gestores, etc., promovendo a conjugação de competências, de processos e de objetivos, para uma compreensão partilhada das opções técnicas e éticas.

O nosso modelo de formação pressupõe e implica a rejeição de, no terreno, se evitem duas tendências extremas e negativas: a uniformização e a confusão. Importa assegurar uma coordenação geral da diversidade de propostas, de iniciativas, de intervenções nos diversos contextos do Estágio, de modo que alunos e formadores assumam uma responsabilidade partilhada na elevação do conhecimento na especialidade, que é a vocação essencial do Instituto.



Assim, nesta Unidade Curricular, valorizamos cinco princípios, que devem marcar a distinção da actividade do estagiário e, globalmente, o processo de Estágio:

- I. *Autonomia e responsabilidade* – Participação ética e tecnicamente correta nas estruturas da IE e do ISMAT, dignificando a especialidade, o Instituto e os valores da IE, em especial na sua intervenção com os atletas, clientes ou participantes, demonstrando uma atitude de estudo e de resolução dos problemas.
- II. *Avaliação formativa* – Interpretação de variáveis relevantes de contexto, dos participantes, dos exercícios, dos resultados e da própria ação dos estagiários, para propor soluções viáveis de intervenção e de Atividades, segundo critérios explícitos.
- III. *Projeto* – Projeção e planeamento da Atividades pelo estagiário, a partir da caracterização da Instituição de Estágio e dos sujeitos, para a melhor seleção e realização das atividades, num processo baseado e regulado pela Avaliação.
- IV. *Cientificidade* – Aplicação criteriosa e fundamentada dos saberes e matérias científicas, estudadas nas disciplinas da licenciatura.
- V. *Cooperação* – Participação empenhada nas tarefas comuns e apoio aos colegas estagiários, colaboração com cada um dos responsáveis pelo processo de estágio, e demais intervenientes, em especial os técnicos de E.F.D. e outros quadros da IE.

## 2 - Plano geral

Esta Unidade Curricular organiza-se em seis etapas (Quadro 2), cada uma delas genericamente definida pelo foco e função da Avaliação.

Trata-se de um esquema geral, uma base de trabalho que será especificada ao nível de cada núcleo de estágio, nos projetos e planos dos próprios estagiários, adaptando-se às regras e condicionantes da Instituição de Estágio (IE), do respetivo enquadramento técnico, das orientações dos Supervisores e da Coordenação do Estágio.

### 2-1 - A primeira Etapa – Preparação do estágio e colocação dos estagiários

Os alunos formalizam a sua candidatura, através da inscrição / matrícula em Estágio, até ao final do mês de Setembro do ano letivo em causa.

Depois, os candidatos participam nas reuniões da Coordenação convocadas para a preparação geral do Estágio, para estudar o regulamento e as orientações gerais desta Unidade Curricular.

Após ter obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º e 2º ano, até ao final da 2ª Época de Exames, em Setembro, o aluno participa na reunião plenária dos candidatos a Estágio, dirigida pela Coordenação, em cada área de especialidade, para se realizar a colocação nas IE.

Nessa decisão, segue-se uma lista dos candidatos, ordenada pelo número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo, e pela média de classificação no 1º e 2º ano do curso. Em caso de empate ou disputa de lugar de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo orientador de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo respetivo orientador universitário a fim de selecionar os alunos – outras regras de colocação, complementares, são definidas e aprovadas no início da Reunião de Colocação.

Afixada a colocação dos estagiários, o aluno formaliza a sua inscrição na Secretaria, reúne-se com o Supervisor e apresenta-se na Instituição de Estágio.

No início da sua relação com o Supervisor, o estagiário deverá apresentar:

- a) Um Plano de Observações da Atividades, na IE e noutros contextos de prática. Este Plano de Observações será atualizado em cada Etapa, para sustentar as referências e as propostas.
- b) O esboço da Avaliação de Possibilidades que irá realizar. No caso de a IE receber um conjunto de estagiários para intervir na mesma atividade, e em todas as circunstâncias de colaboração técnica, o Aluno deverá articular o seu estudo da situação e as suas propostas com os outros intervenientes (técnicos e estagiários),

mantendo uma definição clara da sua responsabilidade (autoria e especificidade) quanto às avaliações, propostas e decisões de intervenção.

## 2-2 – A segunda Etapa – Avaliação de Possibilidades

Até meados de Novembro, os estagiários apresentam ao Supervisor o relatório de Avaliação de Possibilidades, em que serão interpretados os seguintes pontos relativos à Instituição de Estágio:

- a) Normas e regulamentos
- b) Plano Plurianual
- c) Recursos;
- d) Objetivos, metas e expectativas institucionais
- e) Caracterização da População-alvo

Estes aspetos de caracterização do contexto organizacional deverão ser relacionados com variáveis relevantes da envolvente social, no sentido de apoiar a proposta de decisões que são fundamentais para a intervenção do estagiário, neste momento do ano letivo:

- Os Objetivos gerais
- O Projeto e Plano Anual

Esta proposta do estagiário, que define e orienta a sua intervenção técnica no âmbito desta Unidade Curricular, deverá ter como referências fundamentais o Regulamento de Estágio e as orientações de Supervisão, a organização da IE e o Plano ou modelo plurianual.

O Plano ou modelo plurianual é uma referência obrigatória – se existir na IE um Plano ou Modelo de desenvolvimento plurianual das atividades, e/ou um plano anual de Atividades, a proposta do estagiário deverá integrar-se nesses instrumentos de gestão da IE.

Se não existir, então o próprio estagiário, com o apoio do Supervisor, deverá elaborar um modelo que represente uma perspetiva de desenvolvimento plurianual da atividade, para aí enquadrar a sua proposta (o seu projeto e plano anual).

- O relatório desta etapa deve ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 3 dias antes da 1ª conferência de avaliação.

## 2-3 – A terceira Etapa – Avaliação Prognóstica

A partir da avaliação e aprovação da proposta elaborada na etapa anterior, que define a direção da intervenção, o estagiário realiza uma avaliação dos sujeitos da atividade, para determinar o valor de características ou variáveis que são determinantes para a previsão dos resultados específicos.

Tais características decorrem necessariamente dos Objetivos gerais – esta avaliação prognóstica pode ser vista como uma interpretação do grau de realização do que está previsto nesses Objetivos gerais e da viabilidade das etapas do Plano anual.

Assim, através de provas padronizadas, situações de observação e entrevistas, o estagiário irá determinar, entre outros aspetos relevantes:

- As capacidades e aptidões
- As expectativas e metas pessoais

A análise da informação apurada utilizar-se-á para estabelecer a proposta sobre:

- Objetivos específicos
- Programa operacional

Os Objetivos específicos são os resultados parcelares que se espera alcançar, por subáreas da Atividades, marcados nos momentos críticos da periodização da Atividades (as etapas ou ciclos definidos no Plano anual).

O Programa Operacional significa a preparação da Atividades e das respetivas condições de realização, no prazo de cada uma das Etapas, Períodos ou Ciclos marcados no Plano Anual. Salienta-se a importância da escolha das situações de prova ou de exercícios-critério, isto é, as situações de prática dos sujeitos que representam a realização dos objetivos específicos.

Estas decisões, que determinam, na etapa seguinte, de intervenção sobre a Atividade dos sujeitos, implicam uma apreciação cuidada da parte da Supervisão, bem como a

necessária aferição pela Coordenação de Estágio, pois é essa análise que permite definir o grau de responsabilidade e de autonomia dos estagiários na quarta etapa.

Este é o momento oportuno para a realização de um balanço do processo de Estágio, através de um Seminário centrado na exposição e reflexão dos estagiários sobre decisões já tomadas, as tarefas cumpridas, permitindo a apreciação do conjunto de Planos anuais, Programas Operacionais e seus Objetivos, Gerais e Específicos.

Assim, justifica-se neste momento, uma Classificação Intercalar do estagiário, aferida em cada área de especialidade e publicada pela Coordenação, após a realização do Seminário e de uma reunião com o próprio estagiário, para que este possa apresentar e explicar a sua autoavaliação e o balanço do processo de estágio.

- O relatório desta etapa deve ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 3 dias antes da 2ª conferência de avaliação.

## 2-4 – A quarta Etapa – Avaliação do Processo

Tomando como referência o Programa Operacional e os respetivos Objetivos Específicos, o estagiário realiza a sua intervenção sobre a Atividades dos sujeitos, respeitando o grau de responsabilidade e de autonomia que for estabelecido pela Supervisão do Instituto em conjunto com o enquadramento técnico da IE.

Pretende-se que na sua prática, durante esta etapa crucial, o estagiário demonstre a capacidade de concretizar as decisões tomadas, ajustando-as consoante o necessário, a partir da Avaliação do Processo.

Esta avaliação reguladora refere-se aos objetivos operacionais, ou seja, as metas colocadas aos sujeitos na realização dos exercícios, das situações de treino e de aprendizagem e ainda nas situações de prova.

A organização e análise da intervenção devem não só corresponder aos requisitos de projeto e de plano, já aprovados, mas também às qualidades do desempenho, a saber:

- A escolha correta de Objetivos operacionais e dos exercícios e situações de aprendizagem, bem como a sua organização em microciclos, unidades, treinos e provas;
- A avaliação da Atividades, através da interpretação do desempenho e atitudes dos sujeitos e da autoanálise da intervenção do próprio estagiário;
- A gestão das situações de prática, incluindo o controlo das variáveis críticas para assegurar a qualidade dessas situações;
- A comunicação com os sujeitos, nas suas formas principais – a preleção, o feedback ao desempenho, o questionamento, a atenção e interpretação da comunicação dos sujeitos;
- A atitude de liderança perante os incidentes e momentos críticos (provas, transições, etc.), a clarificação e a promoção da disciplina própria da Atividades, bem como a adoção de estilos e tonalidades afetivas adequadas na relação individual e de grupo.

A intervenção do estagiário poderá ser documentada através dos instrumentos escritos (planos, relatórios e fichas de registo e de observação) e também através de registos em vídeo, que permitem qualificar o processo de formação do estagiário, através da autoscopia e da análise com o Supervisor e possibilitando também a análise das Atividades pelos próprios sujeitos.

- O relatório desta etapa deve ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 3 dias antes da 3ª conferência de avaliação.

## 2-5 – A quinta Etapa – Avaliação do Produto

Após a Intervenção, importa apurar os resultados, através de evidências do desempenho, atitudes e capacidades dos sujeitos e, eventualmente, de indicadores indiretos da Atividades ou outros aspetos.

Nesta etapa, toma-se como referência principal os Objetivos gerais e específicos, mas podem considerar-se também, por exemplo, a progressão verificada nos indicadores de desempenho, as expectativas institucionais e pessoais (do estagiários, dos técnicos e dos sujeitos) ou as perspetivas assumidas no Plano ou no modelo plurianual.

Trata-se de apresentar uma Avaliação de balanço global da qualidade da intervenção e dos seus efeitos e da acuidade das decisões de Projeto e de Plano. Nesta avaliação sumativa, devem considerar-se também as qualidades e efeitos imprevistos, colaterais ou secundários, que sejam evidenciados a partir de pontos de vista complementares.

Interessa pois, que este balanço global, embora centrado nos Objetivos e critérios de qualidade inscritos nos Planos de Atividades, possa integrar outras perspetivas, quer dos envolvidos (estagiário, sujeitos, orientador do Instituto) quer de outros intervenientes ou participantes, por exemplo, técnicos da IE, colegas estagiários, etc.

A autoavaliação dos estagiários, baseada em indicadores objetivos e em reflexão própria, a partir de apreciações dos intervenientes e dos sujeitos da Atividades, deve também ser apresentada nesta Etapa. Importa que esta Avaliação não deixe de apresentar pistas de desenvolvimento, em duas perspetivas – por um lado, no que se refere ao aperfeiçoamento da Atividades no contexto da IE; por outro, expressando as possibilidades mais interessantes de desenvolvimento pessoal do próprio estagiário.

Finalmente, podem incluir-se dois aspetos de balanço e perspetiva, na esfera mais académica – hipóteses de estudo e de elaboração teórica e metodológica na área de especialidade; sugestões e críticas em relação ao próprio processo de estágio, no sentido de melhorar, corrigindo ou reforçando, este modelo e a sua concretização.

- O relatório desta etapa (relatório final) deve ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 3 dias antes da Defesa dos Dossiers de Estágio.

## 2-6 – A sexta Etapa – Conclusão e Classificação final

Na etapa final, os orientadores e a coordenação de estágio baseiam-se nos elementos produzidos ao longo do ano, reunidos no Dossier de Estágio, ou Portfolio e, em particular, no balanço e reflexão da 5ª Etapa. Além desses elementos, os avaliadores consideram as fichas de autoavaliação elaboradas pelos estagiários e a entrevista final, em que o conteúdo dessa ficha é explicado e se esclarecem as posições dos avaliados e dos avaliadores, tal como se fez na Classificação intercalar.

Para se obter a Classificação final dos estagiários, são atribuídos pontos, de 0 a 20, desde a 2ª Etapa à 5ª Etapa, com a seguinte ponderação:

- 2ª Etapa – 15%, 3 valores
- 3ª Etapa – 15%, 3 valores
- 4ª Etapa – 50%, 10 valores
- 5ª Etapa – 20%, 4 valores

As classificações são dadas em valores da escala “de 0 a 20”, nos momentos seguintes:

Após a conclusão da 2ª Etapa, é informada uma classificação com um carácter indicativo que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

No final da 3ª Etapa, na Classificação Intercalar, é publicada a nota final conjunta com a 2ª Etapa, podendo apresentar um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

No final da 4ª Etapa, é informada uma classificação com um carácter indicativo que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

Após a entrega do Dossier ou Portfolio de Estágio, realiza-se a entrevista de apresentação da Ficha Autoavaliação do estagiário. Após os esclarecimentos do conteúdo da Ficha e do Dossier, o Supervisor apresenta uma indicação da classificação final, que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

Na reunião final de Estágio, com a participação de todos os alunos e os membros da Supervisão e da Coordenação de Estágio, é informada a decisão sobre as classificações dos estagiários, publicadas em pauta.

**Quadro 1 - Competências**
**Competências Gerais**

- 1- Utiliza como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto.
- 2- Utiliza na actividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didáctico.
- 3- Reflecte e avalia as suas práticas, apoiando-se no conhecimento adquirido, na experiência, na pesquisa e em outros recursos do seu desenvolvimento pessoal e profissional.
- 4- Utiliza adequadamente as tecnologias da informação e da comunicação.
- 5- Persegue, de forma sistemática e fundamentada, a educação, a saúde e o bem-estar através do exercício físico e do desporto.
- 6- Perspectiva o seu espaço profissional como um campo de intervenção social e cultural de formação da cidadania.

**Competências Específicas**
**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR**

1. Domina e interpreta os Programas Nacionais de Educação Física;
2. Domina e executa as matérias que integram os Programas Nacionais de Educação Física;
3. Planeia e avalia o ensino e promove aprendizagens no quadro do conhecimento científico e pedagógico da Educação Física e Desporto Escolar;
4. Promove o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras;
5. Utiliza linguagens e técnicas de informação próprios e adequados às diferentes situações;
6. Conhece e domina a avaliação, como elemento regulador e promotor da qualidade do ensino e da aprendizagem.

**TREINO DESPORTIVO**

1. Domina e relaciona os conteúdos de Teoria do Treino e de uma modalidade desportiva nos planos histórico, técnico, tático e organizativo.
2. Organiza o processo de treino e prescreve programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares.
3. Planeia, gere, avalia, controla o processo de treino e promove aprendizagens no quadro do conhecimento científico e pedagógico do Treino Desportivo.
4. Promove o processo de treino e competição.
5. Utiliza linguagens e técnicas de informação e comunicação próprios e adequados às diferentes situações da sua intervenção profissional.
6. Pratica a avaliação, nas suas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade do ensino e da aprendizagem;
7. Cooperar na construção, desenvolvimento e avaliação do projecto de desenvolvimento desportivo do atleta, clube e outras entidades ligadas ao processo de treino e competição.

**EXERCÍCIO E BEM-ESTAR**

1. Utiliza o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde;
2. Organiza e prescreve programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares;
3. Planeia, gere, avalia e controla programas de exercitação, a melhoria do bem-estar;
4. Utiliza linguagens e técnicas de informação e comunicação próprios e adequados às diferentes situações da sua intervenção profissional, designadamente no campo empresarial;
5. Pratica a avaliação, nas suas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade da prescrição e da saúde;
6. Dirige e coopera na construção, desenvolvimento e avaliação do projecto do clube, ginásio ou outra entidade empregadora.

**QUADRO 2 – PLANO GERAL DO ESTÁGIO, ETAPAS**

1ª Etapa Preparação	<b>Desenvolvimento</b>					6ª Etapa Conclusão
SETEMBRO	ETAPAS	<b>2ª Etapa – Avaliação de Possibilidades</b> 15% - 3 valores	<b>3ª Etapa – Avaliação Prognóstica</b> 15% - 3 valores	<b>4ª Etapa – Avaliação do Processo</b> 50% - 10 valores	<b>5ª Etapa – Avaliação do Produto</b> 20% - 4 valores	JUNHO / JULHO
	PRAZO	OUTUBRO / NOVEMBRO	NOVEMBRO / JANEIRO	FEVEREIRO / JUNHO	JUNHO	
Organização Geral  Colocação dos Estagiários	OBJETO OU FOCO DA AVALIAÇÃO	Normas, planos e recursos; Metas e Expectativas institucionais; População alvo.	Aptidões e capacidades; Expectativas e metas pessoais.	Atividades – Objetivos operacionais (intermédios); Intervenção AGIC	Objetivos finais e Resultados	Avaliação dos Estagiários  Balço do Estágio
	DECISÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos gerais</li> <li>Projeto e Plano Anual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos específicos</li> <li>Programa operacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos operacionais e exercícios, em microciclos unidades, treinos, provas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação sumativa</li> <li>Projeção/ perspectiva de desenvolvimento</li> </ul>	
	REFERÊNCIAS OU BASES DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamento de estágio</li> <li>Organização da IE</li> <li>Plano ou modelo plurianual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos gerais</li> <li>Projeto e Plano Anual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Programa operacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos anuais e plurianuais</li> </ul>	

<b>PLANEAMENTO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>GESTÃO</b>	<b>INSTRUÇÃO</b>	<b>CLIMA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto e Plano Anual</li> <li>Programa Operacional (Etapas, Ciclos)</li> <li>Unidades, Microciclos, Treinos e Provas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Parâmetros e critérios</li> <li>Provas e instrumentos</li> <li>Interpretação dos desempenhos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regulamentos</li> <li>Espaço e equipamentos</li> <li>Controlo e correção das situações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercícios</li> <li>Preleção</li> <li>Feedback</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Liderança</li> <li>Disciplina</li> <li>Afetividade</li> </ul>

**QUADRO 3 -AVALIAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

## ANEXO II – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS no ramo de EXERCÍCIO E BEM-ESTAR

### 1. INSTITUTO

As competências do Instituto serão desempenhadas pelo Diretor do Curso e/ou o Coordenador do Estágio e pelo Orientador Universitário.

#### **Competências do Diretor do Curso e/ou do Coordenador do Estágio:**

- Elaborar a planificação anual do estágio e o respetivo calendário de desenvolvimento, após consulta aos núcleos de estágio.
- Reunir com os orientadores de estágio para preparar e fazer o balanço do processo de estágio, bem como para a avaliação formativa e sumativa dos alunos, coordenando as referidas reuniões.
- Elaborar o calendário de avaliação dos núcleos de estágio.
- Lecionar aulas de orientação para o estágio, no início do ano letivo.
- Planear e dinamizar a apresentação das instituições de estágio aos alunos.
- Organizar a apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do estágio – Conferências de Avaliação. Esta apresentação deverá ser aberta aos orientadores universitários e das instituições de acolhimento, a instituições/empresas que possam enquadrar profissionalmente os alunos que concluíam o 1º ciclo de estudos da Licenciatura em Educação Física e Desporto – Ramo de Exercício e Bem-Estar, e à comunidade em geral.
- Colocar em prática os procedimentos necessários de forma a assegurar o cumprimento do Regulamento de Estágio, em todos os núcleos de estágio.
- Decidir sobre a classificação final dos estagiários em caso de impossibilidade de estabelecimento de consenso entre os orientadores do instituto e da instituição de acolhimento do estágio.

### 2. ORIENTADOR DE ESTÁGIO DO INSTITUTO

O Orientador Universitário será um docente do Instituto, preferencialmente, com formação específica na área de estágio em causa, designado pelo Director do Curso e/ou pelo Coordenador do Estágio.

#### **Competências do Orientador Universitário:**

- Estabelecer a ligação entre o Instituto e a instituição de acolhimento, assegurando-se do cumprimento das normas previstas Regulamento de Estágio e nas Normas para a realização do estágio;
- Programar as atividades do núcleo de estágio, de acordo com as decisões do Diretor do Curso e/ou do Coordenador do Estágio;
- Participar nas reuniões de estágio convocadas pelo Instituto e pela instituição de acolhimento;
- Reunir quinzenalmente com o(s) núcleo(s) de estágio pelo(s) qual(is) for responsável, a fim de acompanhar o(s) respetivo(s) processo(s) de estágio;
- Supervisionar, pelo menos, oito sessões/momentos de intervenção de cada estagiário, com uma periodicidade, mínima, mensal, ao longo do ano letivo;
- Auxiliar os alunos do(s) seu(s) núcleo(s) de estágio na preparação do trabalho de estágio a ser apresentado publicamente no final do ano letivo.

### 3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DO ESTÁGIO

A instituição de acolhimento do estágio pode ser uma instituição pública ou privada prestadora de serviços, vocacionada e/ou com responsabilidades na área de atividade em que o estágio se desenvolve, que disponha de serviços de prescrição de exercício individualizado e em grupo, podendo tratar-se de:

- Ginásios e organizações similares;
- Autarquias;
- Instituições relacionadas com o turismo, lazer e animação (Regiões de Turismo, Associações de empresas de animação, eventos e congressos, parques naturais, parques desportivos, parques de diversões, parques aventura, etc.);

- Instituições relacionadas com a prestação de cuidados de saúde (hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação);
- Escolas;
- Associações e clubes;
- Empresas de áreas diversas.

#### **Competências da instituição de acolhimento do estágio:**

- Nomear um técnico licenciado na área da Educação Física ou Ciências do Desporto responsável pela orientação do estágio.
- Dinamizar as atividades mencionadas nos conteúdos e competências do Regulamento de Estágio (definidas no Protocolo de colaboração entre o ISMAT e a instituição de estágio, e no plano de estágio), mediante acordo prévio da direção das instituições ou serviços envolvidos, bem como dos respetivos orientadores de estágio da instituição e do instituto.
- Disponibilizar um espaço apropriado para a realização das atividades de intervenção no âmbito da área de atividade do estágio.
- Indicar a população-alvo da intervenção do núcleo de estágio.
- Elaborar o horário de cada aluno estagiário de acordo com a carga horária semanal prevista no ponto 6 (Carga Horária) das presentes normas e mediante mútuo acordo entre ambas as partes.
- Agendar reuniões de acompanhamento dos alunos estagiários com uma periodicidade semanal/quinzenal.
- Registar a assiduidade e pontualidade dos alunos estagiários e comunicá-la ao orientador do instituto.

#### **4. ADMISSÃO AO ESTÁGIO**

A admissão de estudantes ao estágio deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- Só é permitida a matrícula para estágio aos alunos que não apresentem unidades curriculares dos 1º e 2º anos em atraso no início do ano letivo correspondente ao estágio.
- A inscrição/matricula no estágio será efetuada na Secretaria até ao fim do mês de Setembro do ano letivo em causa.
- No ato de inscrição/matricula, cada aluno seleciona três opções de local de estágio, indicando a sua escolha por ordem de preferência.
- Terminado o prazo de inscrição, a Secretaria, após confirmação das condições escolares do candidato, remeterá essas informações para a Coordenação da Licenciatura em Educação Física e Desporto.
- O Diretor do Curso e/ou o Coordenador de Estágio procederão à distribuição dos candidatos por cada instituição de acolhimento.
- Os critérios de distribuição dos alunos pelos locais de estágio serão:
  - a) Número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo (alunos com menor número de unidades curriculares por realizar têm preferência na escolha do local de estágio);
  - b) Média de classificação nos 1º e 2º anos do curso.
  - c) No caso de algum dos núcleos de estágio ter uma procura superior ao número de vagas disponibilizado, e houver empate nos critérios de distribuição dos alunos pelos locais de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo orientador de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo respetivo orientador universitário a fim de selecionar os alunos.

#### **5. CONTEÚDOS**

Constituição de um Dossier de Estágio, por núcleo de estágio com os seguintes capítulos:

##### **5.1. Projeto:**

- Caracterização da Instituição (regime de gestão, infraestruturas, etc.);
- Caracterização do Serviço/Departamento (se for caso disso);
- Caracterização da equipa de trabalho (gestores, coordenadores, professores, utentes/clientes...);
- Condições de estágio (espaços/infraestruturas disponíveis, materiais/equipamentos utilizados, horários de intervenção, etc.);



- Definição de objetivos gerais e objetivos específicos para o estágio;
- Plano anual de estágio.

### 5.2. Processo de estágio:

- Planeamento, periodização e operacionalização do plano anual de estágio, com correspondente registo de dados (todas as intervenções/atividades deverão ser precedidas de um projeto de preparação das mesmas e, posteriormente, do balanço referente à sua realização);
- Análise de cada momento de intervenção (aulas de grupo/sessões de avaliação/treino/consultas, atividades complementares), através da elaboração de um cronograma diário das atividades desenvolvidas;
- Avaliação e controlo (métodos laboratoriais e de terreno);
- **Enquadramento técnico em atividades complementares (organização de duas atividades direcionadas à comunidade, sob a forma de workshop, atividade *outdoor* ou *indoor*, palestra, ou outra);**
- O projeto para cada uma destas atividades deverá ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 15 dias antes do dia da atividade.
- O relatório de cada uma destas atividades deverá ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 15 dias após o dia da atividade.
- Fundamentação científica da intervenção efetuada recorrendo a bibliografia de referência;
- Relatório de todas as intervenções efetuadas.

#### Elaboração de relatórios individuais:

### 5.3. Relatório semanal:

- Elaboração de relatórios semanais indicando os objetivos semanais, as tarefas desenvolvidas, um balanço dessas tarefas relativamente aos objetivos propostos e a indicação de sugestões para melhorar o processo de estágio.
- Entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até às 22h de domingo da semana correspondente ao relatório.
- Nas semanas das conferências de avaliação, o relatório semanal terá que ser entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até às 20h de sexta-feira da semana correspondente ao relatório.
- Deve ter no máximo 5 páginas mais os anexos.
- Formatação: margens 2,5cm x3cm; espaçamento 1,5; letra Arial tamanho 12

### 5.4. Relatório final:

- Análise da concretização dos objetivos propostos para o estágio.
- Resulta da síntese dos relatórios semanais, assumindo um carácter mais reflexivo, de relação e interpretação pessoal dos diferentes aspetos em foco.
- Deve conter um resumo e análise crítica do processo de estágio, destacando os aspetos mais relevantes ao nível do processo, resultados, mais-valias, sugestões, bibliografia de referência, entre outros.
- Entregue via email aos orientadores com conhecimento para a coordenação de estágio, até 3 dias antes do dia da defesa do dossier de estágio.

## 6. CARGA HORÁRIA

- Cada estagiário terá, obrigatoriamente, que participar na totalidade das sessões de intervenção previstas para atingir uma carga horária semanal mínima de 8 horas durante todo o processo, exceto na época de exames do 1º semestre, em que a carga horária semanal será de 4h/semana, num total de 250 horas anuais [(8h/semana x 28 semanas) + (4h x 4 semanas) + (10h de reuniões/aulas no início e final do ano)].
- A unidade curricular de Estágio está calendarizada desde o início do ano letivo até ao final do mês de Junho do ano letivo em causa.
- As atividades na Instituição de Estágio são interrompidas durante os períodos de interrupção letiva.

## 7. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação deverá ser liderado pelo orientador universitário, mas o Dossier de Estágio deverá ser sujeito a uma defesa pública (Conferência de Avaliação), com um júri constituído, no mínimo, por três elementos, dos quais se sugere:

- Orientador universitário do estagiário.
  - Orientador da instituição de acolhimento ou de uma das instituições de acolhimento.
  - Orientador universitário de outra instituição.
  - Diretor do curso ou coordenador dos estágios.
- Deverão ser realizadas três Conferências de Avaliação:
- 1ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 2ª Etapa do estágio (Avaliação de Possibilidades), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação em *PowerPoint*, com uma duração aproximada de 10 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Desta Conferência de Avaliação resultará a atribuição de uma classificação com carácter indicativo num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores).
  - 2ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 3ª Etapa do estágio (Avaliação Prognóstica), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação em poster (1m x 90cm; fonte de letra fácil leitura, tipo Arial ou Times New Roman; tamanhos das letras no mínimo 20 e no máximo 28 para o texto; e, no mínimo 32 e no máximo 48 para o título), também, com uma duração aproximada de 10 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Após esta Conferência de Avaliação será ajustada a classificação indicativa num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores), publicando-se como Classificação Intercalar, que reflete a nota conjunta com a 2ª Etapa.
  - 3ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 4ª Etapa do estágio (Avaliação do Processo), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação, novamente, em *PowerPoint*, com uma duração aproximada de 10-15 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Mais uma vez, será atribuída uma classificação com carácter indicativo num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores).

Passados 8 a 10 dias da 3ª Conferência de Avaliação, o núcleo de estágio deverá entregar o Dossier de Estágio em suporte e papel e digital, o qual deverá incluir o balanço da atividade de estágio (realizado em grupo) e o relatório individual final de cada estagiário, efetuar a sua defesa pública e realizar a entrevista de apresentação da Ficha Autoavaliação de cada estagiário.

Após os esclarecimentos do conteúdo da Ficha e do Dossier, o Supervisor apresenta uma indicação da classificação final, que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala).

A classificação final, terá que ser ratificada posteriormente em reunião de avaliação na presença de todos os orientadores de estágio.

O último procedimento será uma reunião final de Estágio, com a participação de todos os alunos e membros da Supervisão e da Coordenação de Estágio, onde se informará a decisão sobre as classificações finais dos estagiários, publicadas em pauta.

A avaliação do estágio deverá contemplar os seguintes parâmetros:

- Cooperação.
- Conceção e execução do projeto de trabalho.
- Cientificidade.
- Avaliação formativa.
- Autonomia.
- Desempenho na intervenção, destacando:
  - Avaliação;
  - Gestão;
  - Instrução;
  - Clima.

A atribuição da classificação de cada estagiário é da responsabilidade dos orientadores de cada núcleo de estágio (orientador universitário e orientador da instituição de acolhimento), com base nos critérios definidos no Regulamento de Estágio e na Ficha de Avaliação e Autoavaliação Qualitativa.

## ANEXO III – REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO no ramo de TREINO DESPORTIVO

### 1 – Definições, modelo e princípios gerais

O Estágio do 3º ano da Licenciatura em Educação Física e Desporto do ISMAT é uma Unidade Curricular centrada na intervenção técnica do aluno estagiário, no contexto real de prática, sobre a atividade de um conjunto de sujeitos (atletas, participantes), numa opção da área de especialidade do curso.

Essa intervenção, que decorre no seio de uma Entidade de Acolhimento (clube, associação, outra), com a supervisão dos especialistas do ISMAT, organiza-se e desenvolve-se segundo um modelo de “Projeto baseado na Avaliação”, de acordo com as características da prática profissional na nossa área e em conformidade com os princípios e as finalidades do curso, no quadro do protocolo de colaboração entre o ISMAT e as Entidades de Acolhimento (EA).

Pretende-se que, seguindo esse modelo no processo de estágio, as práticas sejam escolhidas, organizadas e justificadas, numa tripla perspetiva: (i) do benefício dos sujeitos da atividade, os atletas ou participantes, (ii) da qualificação do serviço da EA (iii) da aprendizagem dos próprios estagiários, visando a formação das competências definidas como objetivos da Licenciatura em Educação Física e Desporto (EFD) – ramo de Treino Desportivo (Quadro 1).

Assim, a intervenção dos estagiários realiza-se no quadro de operacionalização dos objetivos e organização de atividades, integrados no Plano Individual de Estágio (PIE). Essa intervenção é apoiada através da supervisão realizada pelos coordenador de estágio do instituto e pelos tutores das EA, e respeita as etapas definidas no Regulamento de Estágio (Quadro 2), as Normas para a realização dos estágios, e as orientações do enquadramento técnico da EA. É indispensável uma atitude de reflexão crítica, demonstrada em práticas de colaboração e de aprendizagem cooperativa e na argumentação de propostas e justificações que, fundamentada em referências adequadas, teóricas e contextuais, terá de respeitar o princípio da originalidade formal.

A aprovação do PIE e do grau de autonomia dos estagiários, na sua intervenção, baseia-se na supervisão sobre as aptidões e capacidades demonstradas, a partir da avaliação sistemática (Quadros 2 e 3) da atividade, ou seja, as razões e/ou evidências que justificam as decisões, segundo critérios de qualidade e eficácia da atividade, considerando o contexto organizacional e a envolvente sociocultural.

As prioridades e as atividades concretas apresentadas no PIE devem ser, antes de mais, escolhas propostas pelos estagiários, considerando as orientações do instituto e a organização na EA, seguindo o princípio de que a qualidade e os efeitos da prática na nossa área de EFD dependem dos compromissos de trabalho que, necessariamente, estabelecemos no contexto da intervenção.

Assim, devem considerar-se três significados do conceito de "Compromisso":

- Compromisso quanto à nossa missão – assumir as finalidades, objetivos e os saberes da nossa área académica e profissional, tendo como valor fundamental o desenvolvimento dos sujeitos, no domínio das atividades físicas;
- Compromisso entre o ideal e o possível, conciliando os requisitos da solução idealizada, ou a mais desejada, dos problemas, com as condicionantes e estruturas atuais, para determinar as metas e ações mais corretas e exequíveis, no prazo da intervenção;
- Compromisso de solidariedade profissional e de formação recíproca – cooperar com os atletas, participantes, técnicos, dirigentes, etc., promovendo a conjugação de competências, de processos e de objetivos, para uma compreensão partilhada das opções técnicas e éticas.

O nosso modelo de formação pressupõe e implica a rejeição de, no terreno, se evitem duas tendências extremas e negativas: a uniformização e a confusão. Para garantir isto importa assegurar uma coordenação geral da diversidade de propostas, de iniciativas, de intervenções nos diversos contextos do Estágio, de modo que alunos e formadores assumam uma responsabilidade partilhada na elevação do conhecimento na especialidade, que é a vocação essencial do instituto.

Assim, nesta unidade curricular, valorizamos cinco princípios, que devem marcar a distinção da atividade do estagiário e, globalmente, o processo de Estágio:

- I. *Autonomia e responsabilidade* – Participação ética e tecnicamente correta nas estruturas da EA e do ISMAT, dignificando a especialidade, o ISMAT e os valores da EA, em especial na sua intervenção com os atletas ou participantes, demonstrando uma atitude de estudo e de resolução dos problemas.
- II. *Avaliação formativa* – Interpretação de variáveis relevantes de contexto, dos participantes, dos exercícios, dos resultados e da própria ação dos estagiários, para propor soluções viáveis de intervenção e de atividade, segundo critérios explícitos.
- III. *Plano Individual de Estágio* – Projeção e planeamento da atividade pelo estagiário, a partir da caracterização da EA e dos sujeitos, para a melhor seleção e realização das atividades, num processo baseado e regulado pela avaliação.
- IV. *Cientificidade* – Aplicação criteriosa e fundamentada dos saberes e matérias científicas estudadas nas disciplinas da licenciatura.
- V. *Cooperação* – Participação empenhada nas tarefas comuns e apoio aos colegas estagiários, colaboração com cada um dos responsáveis pelo processo de estágio (coordenador de estágio e tutor), e demais intervenientes, em especial os treinadores e outros quadros da EA.

## 2 - Plano geral

Esta unidade curricular organiza-se em cinco etapas, cada uma delas genericamente definida pelo foco e função da avaliação.

Trata-se de um esquema geral, uma base de trabalho que será especificada em cada PIE, adaptando-se às regras e condicionantes da EA, do respetivo enquadramento técnico, das orientações dos supervisores (coordenador de estágio e tutor) e da regência do estágio (entidade formadora - ISMAT).

### 2-1 - A primeira Etapa – Colocação dos Estagiários, apresentação na EA e abertura do Dossier de Estágio

Os alunos formalizam a sua candidatura, através da inscrição / matrícula em Estágio, até ao final do mês de Setembro do ano letivo em causa.

Depois, os candidatos participam em reuniões da coordenação convocadas para a preparação geral do estágio, para estudar o regulamento e as orientações gerais desta Unidade Curricular. Regulamento de Estágio, as Normas para a realização dos estágios, e as orientações gerais desta unidade curricular

Após ter obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º e 2º ano, até ao final da época especial de exames, em setembro, o aluno participa na reunião plenária dos candidatos a estágio, dirigida pela coordenação, em cada área de especialidade, para se realizar a colocação nas EA.

Nessa decisão, segue-se uma lista dos candidatos, ordenada pelo número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo, e pela média de classificação no 1º e 2º ano do curso. Em caso de empate ou disputa de lugar de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo orientador de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo respetivo orientador universitário a fim de selecionar os alunos – outras regras de colocação, complementares, são definidas e aprovadas no início da reunião de colocação.

Afixada a colocação dos estagiários, o aluno formaliza a sua inscrição na Secretaria, reúne-se com o Supervisor e apresenta-se na Instituição de Estágio.

No início da sua relação com o coordenador de estágio e o tutor, o estagiário deverá apresentar o esboço da caracterização da EA e a estrutura do PIE, com que abre o seu Dossier de Estágio, incluindo, relativamente à EA, entre outros elementos, os seguintes:

- a) Normas e regulamentos
- b) Orientações e expectativas institucionais

- c) Objetivos Gerais e Plano Plurianual
- d) Recursos;
- e) Caracterização da População-alvo

No caso de a EA receber um conjunto de estagiários para intervir na mesma atividade, e em todas as circunstâncias de colaboração técnica, o Aluno deverá articular o seu estudo da situação e as suas propostas com os outros intervenientes (treinadores e estagiários), mantendo uma definição clara da sua responsabilidade (autoria e especificidade) quanto às avaliações, propostas e decisões de intervenção.

O estagiário realiza uma avaliação dos atletas, para determinar o valor das características ou variáveis que são determinantes para a previsão dos resultados específicos, tendo como referência os objetivos da EA para a época desportiva.

Assim, através de provas padronizadas, situações de observação e entrevistas, o estagiário irá determinar, entre outros aspetos relevantes:

- As capacidades e aptidões
- As expectativas e metas pessoais

A análise da informação apurada utilizar-se-á para estabelecer a proposta de Plano Individual de Estágio (PIE).

## 2-2 – A segunda Etapa – Avaliação do Plano Individual de Estágio

Até ao final de Novembro, os estagiários apresentam ao Coordenador de Estágio e ao Tutor uma proposta de PIE.

Esta proposta do estagiário, que define e orienta a sua intervenção técnica no âmbito desta unidade curricular, deverá ter como referências fundamentais o Regulamento de Estágio, as Normas para a realização dos estágios, e as orientações da supervisão, a organização da EA e, se existir, o plano ou modelo plurianual da EA.

Os elementos estruturantes desta proposta são:

- Objetivos específicos
- Programa operacional – conteúdos, processos e periodização
- Avaliação – referências, critérios e procedimentos

Os objetivos específicos são os resultados parcelares que se espera alcançar, marcados nos momentos críticos da periodização (as etapas ou ciclos definidos no Plano anual).

O programa operacional significa a preparação da atividade e das respetivas condições de realização, no prazo de cada uma das etapas, períodos ou ciclos marcados no PIE.

Na avaliação salienta-se a importância da análise das situações de treino e de prova que representam a realização dos objetivos. Neste contexto o estagiário deverá definir a sua estratégia de realização de autorreflexão, por exemplo através do preenchimento de um questionário adequado.

Este é o momento oportuno para a realização de um balanço do processo de estágio, através de uma conferência de avaliação centrada na exposição e reflexão dos estagiários sobre decisões já tomadas, as tarefas cumpridas, permitindo a apreciação do PIE.

No caso de esta apreciação ser negativa o estagiário deverá apresentar no prazo de um mês uma segunda versão corrigida do PIE.

## 2-3 – A terceira Etapa – Avaliação Intermédia

Tomando como referência o PIE, o estagiário realiza a sua intervenção, respeitando o grau de responsabilidade e de autonomia que for estabelecido pela Supervisão do Instituto em conjunto com o enquadramento técnico da EA, a partir duma proposta do Tutor.

Pretende-se que na sua prática, durante esta etapa crucial, o estagiário demonstre a capacidade de concretizar as decisões tomadas, ajustando-as consoante o necessário, a partir da Avaliação do Processo.

Esta avaliação reguladora refere-se aos objetivos operacionais, ou seja, as metas colocadas aos sujeitos na realização dos exercícios, das situações de treino e de aprendizagem e ainda nas situações de prova.

A organização e análise da intervenção devem não só corresponder aos requisitos do PIE, já aprovados, mas também às qualidades do desempenho, a saber:

- A escolha correta de Objetivos operacionais e dos exercícios e situações de aprendizagem, bem como a sua organização em microciclos, unidades, treinos e provas;
- A avaliação da Atividades, através da interpretação do desempenho e atitudes dos atletas e da autoanálise da intervenção do próprio estagiário;
- A gestão das situações de prática, incluindo o controlo das variáveis críticas para assegurar a qualidade dessas situações;
- A comunicação com os atletas, nas suas formas principais – a preleção, o feedback ao desempenho, o questionamento, a atenção e interpretação da comunicação dos sujeitos;
- A atitude de liderança perante os incidentes e momentos críticos (provas, transições, etc.), a clarificação e a promoção da disciplina própria da Atividades, bem como a adoção de estilos e tonalidades afetivas adequadas na relação individual e de grupo.

A intervenção do estagiário poderá ser documentada através dos instrumentos escritos (planos, relatórios e fichas de registo e de observação) e também através de registos em Vídeo, que permitem qualificar o processo de formação do estagiário, através da autoscopia e da análise com o Tutor e pontualmente com o Coordenador de Estágio para aferição do processo.

Assim, justifica-se neste momento, uma classificação intercalar do estagiário, aferida em cada área de especialidade e publicada pelo Regente do Estágio, após a realização de uma conferência de avaliação e de uma reunião com o próprio estagiário, para que este possa apresentar e explicar a sua autoavaliação e o balanço do processo de estágio.

## 2-4 – A quarta Etapa – Entrega de Dossier e Relatório de Estágio

Após a Intervenção, importa apurar os resultados, através de evidências do desempenho, atitudes e capacidades dos sujeitos e, eventualmente, de indicadores indiretos da Atividades ou outros aspetos.

Nesta etapa, toma-se como referência principal os Objetivos gerais e específicos, mas podem considerar-se também, por exemplo, a progressão verificada nos indicadores de desempenho, as expectativas institucionais e pessoais (dos estagiários, dos técnicos e dos atletas) ou as perspetivas assumidas no Plano ou no modelo plurianual.

Trata-se de elaborar o Relatório de Estágio, apresentando uma avaliação de balanço global da qualidade da intervenção e dos seus efeitos e da acuidade das decisões do PIE. Nesta avaliação sumativa, devem considerar-se também as qualidades e efeitos imprevistos, colaterais ou secundários, que sejam evidenciados a partir de pontos de vista complementares.

Interessa pois, que este balanço global, embora centrado nos Objetivos e critérios de qualidade inscritos no PIE, possa integrar outras perspetivas, quer dos envolvidos (estagiário, atletas, Coordenador de Estágio e Tutor) quer de outros intervenientes ou participantes, por exemplo, técnicos da EA, colegas estagiários, etc.

A autoavaliação dos estagiários, baseada em indicadores objetivos e em reflexão própria, a partir de apreciações dos intervenientes e dos sujeitos da Atividades, deve também ser apresentada nesta etapa.

Importa que esta Avaliação não deixe de apresentar pistas de desenvolvimento, em duas perspetivas – por um lado, no que se refere ao aperfeiçoamento da atividade no contexto da EA; por outro, expressando as possibilidades mais interessantes de desenvolvimento pessoal do próprio estagiário.

Finalmente, podem incluir-se dois aspetos de balanço e perspetiva, na esfera mais académica – hipóteses de estudo e de elaboração teórica e metodológica na área de especialidade; sugestões e críticas em relação ao próprio processo de estágio, no sentido de melhorar, corrigindo ou reforçando, este modelo e a sua concretização.

## 2-5 – A quinta Etapa – Conclusão e Classificação final

Na etapa final, os coordenadores de estágio, os tutores e o regente de estágio, propõem uma classificação final baseando-se nos elementos produzidos ao longo do ano,

reunidos no balanço e reflexão da 4ª etapa (Dossier e Relatório de Estágio). Além desses elementos, os avaliadores consideram as fichas de autoavaliação elaboradas pelos estagiários e a entrevista final da 4ª etapa, em que o conteúdo dessa ficha é explicado e se esclarecem as posições dos avaliados e dos avaliadores, tal como se fez na classificação intermédia.

Para se obter a Classificação final dos estagiários, são atribuídos pontos, de 0 a 20, desde a 2ª Etapa à 5ª Etapa, com a seguinte ponderação:

2ª Etapa – 30%, 6 valores

3ª Etapa – 50%, 10 valores

4ª Etapa – 20%, 4 valores

As classificações são dadas em valores da escala “de 0 a 20”, nos momentos seguintes:

Após a conclusão da 2ª Etapa, na 1ª conferência de avaliação, é informada uma classificação com um carácter indicativo que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

No final da 3ª Etapa, é publicada a nota final conjunta com a 2ª Etapa, podendo apresentar um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

No final da 4ª Etapa, é informada uma classificação com um carácter indicativo que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala). Após a entrega do Dossier de Estágio e do Relatório de Estágio, realiza-se a entrevista de apresentação da Ficha Autoavaliação do estagiário. Após os esclarecimentos do conteúdo da Ficha, do Dossier e do Relatório de Estágio, o Coordenador de Estágio em articulação com o Tutor apresenta uma indicação da classificação final, que poderá ter um intervalo de 2 valores (três posições na escala);

Na 5ª etapa (reunião final de estágio), com a participação de todos os estagiários, coordenadores de estágio e tutores, o regente de estágio informa a decisão sobre as classificações dos estagiários, publicadas em pauta.

## QUADRO 1 - COMPETÊNCIAS

### Competências Gerais

- 1- Utiliza como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto.
- 2- Utiliza na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático.
- 3- Reflete e avalia as suas práticas, apoiando-se no conhecimento adquirido, na experiência, na pesquisa e em outros recursos do seu desenvolvimento pessoal e profissional.
- 4- Utiliza adequadamente as tecnologias da informação e da comunicação.
- 5- Persegue, de forma sistemática e fundamentada, a educação, a saúde e o bem-estar através do exercício físico e do desporto.
- 6- Perspetiva o seu espaço profissional como um campo de intervenção social e cultural de formação da cidadania.

### Competências Específicas

#### EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR

1. Domina e interpreta os Programas Nacionais de Educação Física;
2. Domina e executa as matérias que integram os Programas Nacionais de Educação Física;
3. Planeia e avalia o ensino e promove aprendizagens no quadro do conhecimento científico e pedagógico da Educação Física e Desporto Escolar;
4. Promove o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras;
5. Utiliza linguagens e técnicas de informação próprios e adequados às diferentes situações;
6. Conhece e domina a avaliação, como elemento regulador e promotor da qualidade do ensino e da aprendizagem.

#### TREINO DESPORTIVO

1. Domina e relaciona os conteúdos de Teoria do Treino e de uma modalidade desportiva nos planos histórico, técnico, tático e organizativo.
2. Organiza o processo de treino e prescreve programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares.
3. Planeia, gere, avalia, controla o processo de treino e promove aprendizagens no quadro do conhecimento científico e pedagógico do Treino Desportivo.
4. Promove o processo de treino e competição.
5. Utiliza linguagens e técnicas de informação e comunicação próprios e adequados às diferentes situações da sua intervenção profissional.
6. Pratica a avaliação, nas suas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade do ensino e da aprendizagem;
7. Coopera na construção, desenvolvimento e avaliação do projeto de desenvolvimento desportivo do atleta, clube e outras entidades ligadas ao processo de treino e competição.

#### EXERCÍCIO E BEM-ESTAR

1. Utiliza o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde;
2. Organiza e prescreve programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares;
3. Planeia, gere, avalia e controla programas de exercitação, a melhoria do bem-estar;
4. Utiliza linguagens e técnicas de informação e comunicação próprios e adequados às diferentes situações da sua intervenção profissional, designadamente no campo empresarial;
5. Pratica a avaliação, nas suas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade da prescrição e da saúde;
6. Dirige e coopera na construção, desenvolvimento e avaliação do projeto do clube, ginásio ou outra entidade empregadora.



**QUADRO 2 – PLANO GERAL DO ESTÁGIO, ETAPAS**

ETAPAS	1ª Etapa – Colocação dos Estagiários, apresentação na EA e abertura do Dossier de Estágio	2ª Etapa – Avaliação do Plano Individual de Estágio	3ª Etapa – Avaliação Intermédia	4ª Etapa – Entrega do Dossier e Relatório de Estágio	5ª Etapa – Conclusão e Classificação Final
<b>PONDERAÇÃO</b>	-----	30% - 6 valores	50% - 10 valores	20% - 4 valores	-----
<b>PRAZO</b>	SET / OUT	OUT / Nov	Nov / JUN	JUN	JUN / JUL
<b>OBJECTO OU FOCO DA AVALIAÇÃO</b>	Normas, planos e recursos	Aptidões e capacidades	Atividades – Objetivos operacionais (intermédios)	Objetivos finais e resultados	Avaliação dos Estagiários  Balanço do Estágio
	Metas e Expectativas institucionais	Expectativas e metas pessoais	Intervenção <b>AGIC (Quadro 3)</b>		
	População alvo				
<b>DECISÕES</b>	Caraterização da EA	Objetivos específicos	Objetivos operacionais e exercícios, em microciclos unidades, treinos, provas	Avaliação sumativa	
	Estrutura do PIE	Programa operacional		Projeção/ perspetiva de desenvolvimento	
		Avaliação			
<b>REFERÊNCIAS OU BASES DE TRABALHO</b>	<i>Regulamento e Normas de estágio</i>	Objetivos gerais	Programa operacional	Objetivos anuais e plurianuais	
	<i>Organização da IE</i>	<i>Projeto e Plano Anual</i>			
	<i>Plano ou modelo plurianual</i>				

**QUADRO 3 -AVALIAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

PLANEAMENTO	AVALIAÇÃO DO PROCESSO	GESTÃO	INSTRUÇÃO	CLIMA
Projeto e Plano Anual	Parâmetros e critérios	Regulamentos	Exercícios	Liderança
Programa Operacional (Etapas, Ciclos)	Provas e instrumentos	Espaço e equipamentos	Preleção	Disciplina
Unidades, Microciclos, Treinos e Provas	Interpretação dos desempenhos	Controlo e correção das situações	Feedback	Afetividade

## ANEXO IV – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS no ramo de TREINO DESPORTIVO

### 1. INSTITUTO

As competências do Instituto serão desempenhadas pelo Diretor do Curso e/ou o Regente do Estágio e pelo Orientador Universitário.

#### **Competências do Diretor do Curso e/ou do Regente do Estágio:**

- Elaborar a planificação anual do estágio e o respetivo calendário de desenvolvimento, após consulta às entidades de acolhimento (EA).
- Reunir com os coordenadores e tutores de estágio para preparar e fazer o balanço do processo de estágio, bem como para a avaliação formativa e sumativa dos alunos, coordenando as referidas reuniões.
- Elaborar o calendário de avaliação dos núcleos de estágio.
- Lecionar aulas de orientação para o estágio, no início do ano letivo.
- Planear e dinamizar a apresentação das EA aos alunos.
- Organizar a apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do estágio – Conferências de Avaliação. Esta apresentação deverá ser aberta aos coordenadores e tutores de estágio, a instituições/empresas que possam enquadrar profissionalmente os alunos que concluíam o 1º ciclo de estudos da Licenciatura em Educação Física e Desporto – Ramo de Treino Desportivo, e à comunidade em geral.
- Colocar em prática os procedimentos necessários de forma a assegurar o cumprimento do Regulamento de Estágio, em todas as EA.
- Decidir sobre a classificação final dos estagiários em caso de impossibilidade de estabelecimento de consenso entre os coordenadores e tutores de estágio.

### 2. COORDENADOR DE ESTÁGIO

O coordenador será um docente do instituto, preferencialmente, com formação específica na área de estágio em causa, designado pelo Diretor do Curso e/ou pelo Regente do Estágio.

#### **Competências do Coordenador de Estágio:**

- Estabelecer a ligação entre o Instituto e a EA, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no Regulamento de Estágio e nas Normas para a realização do estágio;
- Programar as atividades do núcleo de estágio, de acordo com as decisões do Diretor do Curso e/ou do Regente do Estágio;
- Participar nas reuniões de estágio convocadas pelo Instituto e pela EA;
- Reunir quinzenalmente com o(s) núcleo(s) de estágio pelo(s) qual(is) for responsável, afim de acompanhar o(s) respetivo(s) processo(s) de estágio;
- Supervisionar, pelo menos, oito sessões/momentos de intervenção de cada estagiário, ao longo do ano letivo;
- Auxiliar os alunos do(s) seu(s) núcleo(s) de estágio na preparação do trabalho de estágio a ser apresentado publicamente no final do ano letivo.

### 3. ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

A EA do estágio pode ser uma instituição pública ou privada prestadora de serviços, vocacionada e/ou com responsabilidades na área de atividade em que o estágio se desenvolve, podendo tratar-se de:

- Clubes, associações e organizações similares;
- Autarquias;
- Escolas;
- Empresas de áreas diversas;
- Instituições relacionadas com o desporto de rendimento, formação, recreação ou lazer

#### **Competências da EA:**

- Nomear um técnico licenciado na área da Educação Física ou Ciências do Desporto e com Título Profissional de Treinador de Desporto de grau superior ao do estagiário na modalidade desportiva de intervenção, responsável pela tutoria do estágio.
- Proporcionar a integração do estagiário nos processos de forma a dinamizar as atividades mencionadas nos conteúdos e competências do Regulamento de Estágio (definidas no Protocolo de colaboração entre o ISMAT e a EA), mediante acordo prévio da direção das instituições ou serviços envolvidos, bem como dos respetivos coordenador e tutor de estágio da EA e do ISMAT.
- Disponibilizar um espaço apropriado para a realização das atividades de intervenção no âmbito da área de atividade do estágio.
- Indicar a população-alvo da intervenção do núcleo de estágio.
- Elaborar o horário de cada estagiário de acordo com a carga horária semanal prevista no ponto 6 (Carga Horária) das presentes normas e mediante mútuo acordo entre ambas as partes.
- Agendar reuniões de acompanhamento dos alunos estagiários com uma periodicidade semanal/quinzenal.
- Registar a assiduidade e pontualidade dos alunos estagiários e comunicá-la ao coordenador de estágio.

#### **4. ADMISSÃO AO ESTÁGIO**

A admissão de estudantes ao estágio deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- Só é permitida a matrícula para estágio aos alunos que não apresentem unidades curriculares dos 1º e 2º anos em atraso no início do ano letivo correspondente ao estágio.
- A inscrição/matricula no estágio será efetuada na secretaria até ao fim do mês de Setembro do ano letivo em causa.
- No ato de inscrição/matricula, cada aluno seleciona três opções de local de estágio, indicando a sua escolha por ordem de preferência.
- Terminado o prazo de inscrição, a secretaria, após confirmação das condições escolares do candidato, remeterá essas informações para a Direção da Licenciatura em Educação Física e Desporto.
- O Diretor do Curso e/ou o Regente de Estágio procederão à distribuição dos candidatos por cada EA.
- Os critérios de distribuição dos alunos pelos locais de estágio serão:
  - d) Número de unidades curriculares em falta para a conclusão do 1º ciclo (alunos com menor número de unidades curriculares por realizar têm preferência na escolha do local de estágio);
  - e) Média de classificação nos 1º e 2º anos do curso.
  - f) No caso de algum dos núcleos de estágio ter uma procura superior ao número de vagas disponibilizado, e houver empate nos critérios de distribuição dos alunos pelos locais de estágio, será agendada uma entrevista a realizar pelo orientador de estágio da instituição de acolhimento pretendida e pelo respetivo orientador universitário a fim de selecionar os alunos.

#### **5. CONTEÚDOS**

Constituição de um Dossier de Estágio, por estagiário com os seguintes capítulos:

##### **5.1. Plano Individual de Estágio (PIE):**

- Caracterização da Instituição (regime de gestão, infraestruturas, etc.);
- Caracterização do Serviço/Departamento (se for caso disso);
- Caracterização da equipa de trabalho (gestores, regentes, professores, utentes/clientes...);
- Condições de estágio (espaços/infraestruturas disponíveis, materiais/equipamentos utilizados, horários de intervenção, etc.);
- Definição de objetivos gerais e objetivos específicos para o estágio;
- Plano operacional;
- Avaliação.

##### **5.2. Processo de estágio:**

- Planeamento, periodização e operacionalização do plano individual de estágio, com correspondente registo de dados (todas as intervenções/atividades deverão ser precedidas de um projeto de preparação das mesmas e, posteriormente, do balanço referente à sua realização);
- Análise de cada momento de intervenção (sessões de avaliação, sessões de treino, atividades complementares), através da elaboração de um cronograma diário das atividades a desenvolver;
- Avaliação e controlo (métodos laboratoriais e de terreno);
- **Enquadramento técnico em atividades complementares de informação e formação (organização de duas atividades direcionadas à comunidade, sob a forma de atividade interna ou externa);**
- O projeto para cada uma destas atividades deverá ser entregue via email aos coordenador e tutor com conhecimento para o regente de estágio, até 15 dias antes do dia da atividade.
- O relatório de cada uma destas atividades deverá ser entregue via email aos coordenador e tutor com conhecimento para o regente de estágio, até 15 dias após o dia da atividade.
- Fundamentação científica da intervenção efetuada recorrendo a bibliografia de referência;
- Relatório de todas as intervenções efetuadas.

#### Elaboração de relatórios individuais:

##### **5.3. Relatório semanal:**

- Elaboração de relatórios semanais indicando os objetivos semanais, as tarefas desenvolvidas, um balanço dessas tarefas relativamente aos objetivos propostos e a indicação de sugestões para melhorar o processo de estágio.
- Entregue via email aos coordenador e tutor com conhecimento para o regente de estágio, até às 22h de domingo da semana correspondente ao relatório.
- Nas semanas das conferências de avaliação, o relatório semanal terá que ser entregue via email aos coordenador e tutor com conhecimento para o regente de estágio, até às 20h de sexta-feira da semana correspondente ao relatório.
- Deve ter no máximo 5 páginas mais os anexos.
- Formatação: margens 2,5cm x3cm; espaçamento 1,5; letra Arial tamanho 12

##### **5.4. Relatório final de etapa:**

No final de cada etapa deve ser efetuado um relatório que resuma os diferentes relatórios semanais reproduzindo todo o processo decorrente, destacando os aspetos mais relevantes e resultados.

##### **5.5. Relatório final de estágio:**

- Análise da concretização dos objetivos propostos para o estágio no PIE.
- Resulta da síntese dos relatórios semanais, assumindo um carácter mais reflexivo, de relação e interpretação pessoal dos diferentes aspetos em foco.
- Deve conter um resumo e análise crítica do processo de estágio, destacando os aspetos mais relevantes ao nível do processo, resultados, mais-valias, sugestões, bibliografia de referência, entre outros.
- Entregue via email aos coordenador e tutor com conhecimento para o regente de estágio, até 3 dias antes do dia da defesa do dossier de estágio.

## **6. CARGA HORÁRIA**

- Cada estagiário terá, obrigatoriamente, que participar na totalidade das sessões de intervenção previstas para atingir uma carga horária semanal mínima de 8 horas durante todo o processo, exceto na época de exames do 1º semestre, em que a carga horária semanal será de 4h/semana, num total de 250 horas anuais [(8h/semana x 28 semanas) + (4h x 4 semanas) + (10h de reuniões/aulas no início e final do ano)].
- A unidade curricular de Estágio está calendarizada desde o início do ano letivo até ao final do mês de Junho do ano letivo em causa.
- As atividades na EA são interrompidas durante os períodos de interrupção letiva.

## **7. AValiação**

O processo de avaliação deverá ser conduzido pelo coordenador de estágio, mas o Dossier de Estágio deverá ser sujeito a uma defesa pública (Conferência de Avaliação), com um júri constituído, no mínimo, por três elementos, dos quais se sugere:

- Coordenador de estágio.
  - Tutor da EA.
  - Coordenador de estágio de outra EA.
  - Diretor do curso ou Regente dos estágios.
- Deverão ser realizadas três Conferências de Avaliação:
- 1ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 2ª Etapa do estágio (Avaliação do Plano Individual de Estágio), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação em *PowerPoint*, com uma duração aproximada de 10 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Desta conferência de avaliação resultará a atribuição de uma classificação com carácter indicativo num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores).
  - 2ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 3ª Etapa do estágio (Avaliação Intermédia), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação em poster (1m x 90cm; fonte de letra fácil leitura, tipo Arial ou Times New Roman; tamanhos das letras no mínimo 20 e no máximo 28 para o texto; e, no mínimo 32 e no máximo 48 para o título), também, com uma duração aproximada de 10 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Após esta conferência de avaliação será ajustada a classificação indicativa num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores), publicando-se como Classificação Intercalar, que reflete a nota conjunta com a 2ª Etapa.
  - 3ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO: no final da 4ª Etapa do estágio (Entrega do Dossier e Relatório de Estágio), utilizando como suporte audiovisual uma apresentação, novamente, em *PowerPoint*, com uma duração aproximada de 10-15 minutos por núcleo de estágio, seguida de discussão. Mais uma vez, será atribuída uma classificação com carácter indicativo num intervalo de 2 valores (três posições na escala de 0 a 20 valores).
  - Na 5ª Etapa do estágio (Conclusão e classificação final), em Junho, 8 a 10 dias após a 3ª conferência de avaliação, os coordenadores e tutores analisam os resultados e atribuem uma classificação final.

A avaliação do estágio deverá contemplar os seguintes parâmetros:

- Autonomia e responsabilidade;
- Avaliação formativa;
- Cientificidade;
- Conceção e execução do PIE;
- Cooperação.
- Desempenho na intervenção, destacando:
  - Avaliação;
  - Gestão;
  - Instrução;
  - Clima.